



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - Nº 18

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1974

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GEBENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS DESPACHOS DO DIRETOR

De 11.1.74, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

— *Sociedades de Crédito Imobiliário*
— *Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:*

A-73/1141 — São Paulo-Minas S. A.
— Crédito Imobiliário

De Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$
12.000.000,00

A.G.E. de 14.12.73

— *Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto:*

A-73/1012 — São Paulo-Minas S.A.

— Crédito Imobiliário

Adotada a denominação
"FINADISA — Cia. de Crédito Imobiliário"

A.G.E. de 12.11.73

De 14.1.74, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

— *Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos*

— *Instalação de Dependência:*

A-73/1001 — Companhia Metropolitana de Crédito, Financiamento e Investimentos

Em Colônia (GO)

A-73/1010 — Fomento Nacional S.A.

— Crédito, Financiamento e Investimentos

Em São Paulo (SP)

— *Sociedades Distribuidoras*

— *Aumento de Capital:*

A-DF-73/2331 — Dinâmica — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 1.057.800,00 para Cr\$...
1.500.000,00

A.G. de 1.6.73

— *Instalação de Dependências:*

A-DF-73/2331 — Dinâmica — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

No Rio de Janeiro (RJ)

A.G. de 1.6.73

A-DF-74/47 — Frandis S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Em Manaus (AM), Ribeirão Preto (SP) e Vitória (ES)

A-DF-74/48 — Frandis S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Em Londrina (PR)

— *Mudança de Denominação:*

A-DF-73/2331 — Dinâmica — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Adotada a denominação Bai — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A."

A.G. de 1.6.73

Revisões

No Diário Oficial de 16.1.74, Seção I — Parte II

Página 217, 2ª coluna, linha 5,

Onde se lê: — Delfim-Rio — ...

Leia-se: — Delfim-Rio — ...

No Diário Oficial de 17.1.74,

Seção I — Parte II,

página 221, 2ª coluna, linha 42,

Onde se lê: — Escritório ...

Leia-se: — Escritório ...

nas linhas 48 e 49,

Onde se lê: — Escritório Levy Sociedade Corretora Ltda.

Leia-se: — Escritório Levy Sociedade Corretora Ltda.

INSPECTORIA DE BANCOS

Processo nº DF.494/73 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — O Diretor, por despacho de 10.1.74, autorizou o titular, com sede em Osasco (SP), a transferir sua agência de Itambé (BA), concessionário da carga patente nº I-136, de 9.11.66, para Marabá (PA).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIAUC

Em 16.1.74, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

— *Aumento de capital com reforma de estatutos*

DF.25/74 — Banco do Estado do Pará S. A. — Belém (PA)

De Cr\$ 16.000.000,00 para Cr\$...

56.000.000,00

— *Assembleias gerais extraordinárias de 5.11.73 e 11.1.74.*

Reforma de estatutos sociais

DF.312/73 — Cooperativa de Crédito "Organizações Hering" Limitada

— Blumenau (SC)

— Assembleia geral extraordinária de

29.6.73.

— *Serviço Regional de Inspeção de Bancos — São Paulo*

DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

— *Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964*

Em 15 de janeiro de 1974

SP-198/73 — Banco das Nações S.A.

De Cr\$ 1.832.239,14.

— *Assembleia geral ordinária de ...*

30.4.73.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS RODAGEM

Divisão de Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do Processo número 14.591-73, resolve aplicar à firma Lincor — Lonas Ind. Comércio e Representações Ltda., situada à Rua Newton Prado nº 65 — 2º andar — São Cristóvão, nesta cidade a multa de Cr\$ 11.817,83 (onze mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e oitenta e três cent.), por ter sido ultrapassado em 60 dias, o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 2.299-1973.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do ...

do o valor citado à Tesouraria do ... DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1974. — Paulo Antonio do Rêgo.

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do Processo nº 23.555-1973, resolve aplicar à firma Real Equipamentos de Segurança Limitada, situada à Av. Gomes Freire número 176, nesta cidade a multa de ... 9.003,20 (nove mil, e três cruzeiros e vinte centavos), por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 2.446-73.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do ... DNER dentro do prazo estabelecido,

sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1974. — Paulo Antonio do Rêgo.

2º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 2.172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº ... 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Carlos Azzolini, matrícula 2.079.412, pertencente ao quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Técnica do 1º Escritório de Fiscalização, deste 2º Distrito Rodoviário Federal. — Pedro Smith do Amaral.

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 06.273 — Dispensar o servidor José Antônio do Prado, matrícula 2.092.993, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial-I, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o Laboratorista, nível 09, José Antônio do Prado, matrícula 2.092.993, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial-I, desta Autarquia, para substituir o titular da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos.

Nº 06.274 — Designar o servidor Pedro Celestino da Silva, matrícula 2.092.877, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial-I, desta Autarquia, para a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório de Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 06.275 — Dispensar o servidor Lafete Marques da Silva, matrícula 2.150.850, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial-II, desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Laboratório da Residência 6-5, sediada na Cidade In-

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

FORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

industrial, jurisdição deste 6.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 06.276 — Dispensar o servidor Alberto José da Silva, matrícula número 1.813.428, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho de Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 06.277 — Designar o servidor Fernando Salgado Mendonça, matrícula 2.092.896, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-I, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho de Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6.º Distrito Rodoviário Federal. — *Aimoré Dutra Filho.*

PORTARIA N.º 6.508, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar o Condutor de Topografia, José Antonio de Oliveira, matrícula 2.092.983, nível 13, pertencente ao Quadro de pessoal desta Autarquia, da função gratificada 10-7, de Administrador de trecho da Residência 6/12, sediada em Paracatu, jurisdição deste Distrito Rodoviário Federal. — *Aimoré Dutra Filho.*

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 06.503 — O Escrevente-Datilógrafo Herminio Lúcio Campos, matrícula 2.150.874, nível 07, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção Ad-

ministrativa, da Residência 8/19, sediada em Bom Despacho, jurisdição deste Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos.

N.º 06.504 — Designar o Laboratorista Germino Brochado Caminha, matrícula 2.092.879, nível 09, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório da Residência 6/19, sediada em Bom Despacho, jurisdição deste Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos.

N.º 06.505 — Designar o Armazenista Uiriba Alves Teixeira, matrícula 1.013.361, nível 10, pertencente ao quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 6/19, sediada em Bom Despacho, jurisdição deste Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos. — *Aimoré Dutra Filho.*

PORTARIA N.º 523, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Assistente de Administração, nível 14, José Lyra, matrícula 1.936.411, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção Fiscalização da Receita do Serviço Financeiro do 6.º DRF, em suas faltas ou impedimentos. — *Aimoré Dutra Filho.*

7.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 7.200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Engenheiro Agrônomo nível 22-C, Alberto Augusto Borges,

matrícula n.º 1.165.245, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Planejamento deste Distrito, em suas faltas ou impedimentos. — *Murillo Bretas Peixoto.*

8.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 80.387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116 item VIII do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar o funcionário agregado 4-F Walterlino Gomes, matrícula número 2.052.911, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do encargo de substituir o titular da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Patrimônio do Serviço Administrativo do 8.º D.R.F. — *Ney Viana Saraiva.*

9.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Engenheiro Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 9.304 — Dispensar o Tesoureiro Auxiliar, nível 17, Virgínio Luiz Zeni, matrícula número 1.164.412, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do titular da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Tesouraria do Serviço Financeiro do 9.º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei número 4.345, de 26 de junho

de 1964, no artigo 7.º da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965, e no artigo 5.º do Decreto-lei número 81, de 21 de dezembro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 do Decreto número 60.091 de 1967.

N.º 9.305 — Designar o Técnico em Contabilidade, nível 15, Antonio Plínio Xavier da Silveira, matrícula número 1.725.400, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Tesouraria do Serviço Financeiro do 9.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos. — *Dalton de Oliveira Condessa.*

PORTARIA N.º 9.314, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Engenheiro Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar o servidor Ayrton Caetano Vicente Valentim, matrícula número 2.124.824, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do titular da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Secretaria do 9.º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o servidor José Vieira Paschoal da Costa, matrícula número 1.009.440, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Secretaria do 9.º Distrito Rodoviário Federal, no impedimento do titular. — *Dalton de Oliveira Condessa.*

10.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 10.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 10.º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 116

do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.425 de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar o Engenheiro nível 22, Francisco Moraes Varella, matrícula n.º 2.021.907, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da Seção de Conservação Direta do Serviço de Conservação do 10.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 888,00, de acordo com o Decreto n.º 64.778 de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificação aprovada pelo Decreto número 72.258, de 11 de maio de 1973.

II — Designar o Engenheiro nível 22, Francisco Moraes Varella, matrícula número 2.021.907, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Trânsito do 10.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 888,00 de acordo com o Decreto n.º 64.778 de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificação aprovada pelo Decreto n.º 72.258 de 11 de maio de 1973 — Celso Guimarães Pantoja.

PORTARIA N.º 10.141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 10.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar o Engenheiro Civil, Haroldo Augusto Novis Mata, matrícula n.º 101.519, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle do Serviço de Planejamento do 10.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 735,00 de acordo com o Decreto n.º 64.778 de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificação aprovada pelo Decreto n.º 72.258, de 11 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial de 18 de maio de 1973.

II — Designar o Engenheiro Civil, Haroldo Augusto Novis Mata, matrícula n.º 101.519, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o cargo de confiança de Assistente da Residência 10.4, localizada em Osório-RS, jurisdição deste DNER, com a gratificação mensal de Cr\$ 735,00 de acordo com o Decreto n.º 64.778 de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificação aprovada pelo Decreto n.º 72.258 de 11 de maio de 1973. — Celso Guimarães Pantoja.

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Engenheiro Chefe do 10.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 10.144 — Designar o Artífice de Manutenção, nível 6, José Setembrino Evangelista Duarte, matrícula n.º 2.175.239, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 10.4, localizada em Osório-RS.

N.º 10.146 — Dispensar o Laboratorista, nível 8.A, Dante Erwin Richter, matrícula n.º 2.051.989, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Oficinas da residência 10.4, no 10.º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 10 e 12 da Lei n.º 4.345, de 28 de junho de 1964, no artigo 7.º da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965, e no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezem-

bro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 do Decreto n.º 60.091-87. — Celso Guimarães Pantoja.

3.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item XV do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 13.173 — Aplicar à firma Alfaiataria da Moda Ltda., situada à rua da Concórdia, 188 na cidade do Recife-Pe, a multa de Cr\$ 1.269,60 (hum mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), por ter sido ultrapassado em 37, 47 e 78 dias, respectivamente, o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 284-73, de conformidade com o disposto na Portaria DG/156-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer se não for recolhido o valor citado à Tesouraria deste Distrito dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança Judicial. — Alberto Antonio Dahia.

N.º 13.174 — Aplicar à firma Alfaiataria da Moda Ltda., situada à Rua da Concórdia, 188, na cidade do Recife — PE., a multa de Cr\$ 1.194,58 (hum mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), por ter sido ultrapassado em 7, 10 e 37 dias, respectivamente, o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 675-73, de conformidade com o disposto na Portaria DG-N.º 156-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer se não for recolhido o valor citado à Tesouraria deste Distrito dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança Judicial. — Alberto Antonio Dahia.

PORTARIA N.º 13.178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116 item XV, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Aplicar à firma C. Oliveira, situada à Av. Cruz das Armas, 974 nesta capital, a multa de Cr\$ 1.934,41 (hum mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e hum centavos) por ter sido ultrapassado em 25 e 74 dias ao prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 635-73, de conformidade com o disposto na Portaria DG/n.º 156-67.

Deste ato caberá recursos dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer se não for recolhido o valor citado à Tesouraria deste Distrito dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança Judicial. — Alberto Antonio Dahia.

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116 item XV, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 13.191 — Aplicar à firma Mesbla S.A., situada à Av. Martins de Barros, sem número na cidade do Recife — Pe., a multa de Cr\$ 2.919,76 (dois

mil, novecentos e dezenove cruzeiros e setenta e seis centavos), por ter sido ultrapassado em 28 (vinte e oito) dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 1.535-73, de conformidade com o disposto na Portaria DG n.º 156-67.

Deste ato caberá recursos dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer se não for recolhido o valor citado à Tesouraria deste Distrito dentro do prazo estabelecido sujeitando-se nesse caso, à cobrança Judicial.

N.º 13.192 — Aplicar à firma Alfaiataria da Moda Ltda., situada à rua da Concórdia, 188 — 1.º andar na cidade do Recife-Pe, a multa de Cr\$ 952,40 (Novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), por ter sido ultrapassado em 7 (sete) 37 (trinta e sete) e 69 (sessenta e nove) dias, respectivamente, o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 691-73, de conformidade com o disposto na Portaria DG/N.º 156-67.

Deste ato caberá recursos dirigidos ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer se não for recolhido o valor citado à Tesouraria deste Distrito dentro do prazo estabelecido sujeitando-se nesse caso, à cobrança Judicial. — Alberto Antonio Dahia.

6.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973

O Subchefe do 16.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VII, combinado com o artigo 117, item II, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

O Armazenista, nível 8, Lysandro Guelbert, matrícula n.º 2.111.322, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do titular da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 16-5-Mafra-SC, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, designado pela Portaria n.º 16.356, de 31 de outubro de 1973.

N.º 16.412 — Designar o Escriturário, nível 10, Albano Eumor, matrícula n.º 2.173.839, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da Função Gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 16-5-Mafra-SC, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos. — Arnaldo Severtano de Oliveira.

21.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 21.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 21.110 — Dispensar a Escriturária nível 10, Danuza Alvaranga de Medeiros, matrícula n.º 2.101.136, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de Substituta eventual em suas faltas ou impedimentos, do Chefe do Serviço Administrativo, deste Distrito.

N.º 21.111 — Designar o Técnico em Contabilidade nível-15, Raimundo Antonio Mendonça, matrícula número 2.109.281, pertencente ao quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituta eventual em suas faltas ou impedimentos, do Chefe do Serviço Administrativo, deste Distrito. — Aristóteles Guilherme de Araújo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Fiscalização

PORTARIA N.º 1 DE 8 DE JANEIRO DE 1974

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Autorizar a transformação em Parada das Estações, da 3.ª Divisão Nordeste, do Sistema Regional Nordeste da Rede Ferroviária Federal S.A. a seguir relacionados:

- 1 — Estação de Mulungú, situada no km 224,555 da linha Tronco Norte;
- 2 — Estação de Mogeiro, situada no km 160,430 da linha Tronco Norte;
- 3 — Estação de Caicara, situada no km 270,515 do Ramal de Macau. — Oduvaldo Hehl Cardoso, Assistente do Diretor.

PORTARIA N.º 2 DE 9 DE JANEIRO DE 1974

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Delegar competência à Engenheira Esmeraldina Pereira da Silva, Chefe do 3.º Distrito Rodoviário, para exercer as atribuições conferidas ao Engenheiro João Lins de Barros Guimarães, com Portaria n.º 10-DFI, de 15 de maio de 1973, seu antecessor naquela Chefia. — Oduvaldo Hehl Cardoso, Assistente do Diretor.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

3.ª Divisão Nordeste

PORTARIA N.º 31, DE 7 DE JANEIRO DE 1974

O Delegado do Ministro dos Transportes, junto à 3.ª Divisão-Nordeste, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 42.380, de 30 de setembro de 1957, Decreto n.º 43.549, de 10 de abril de 1958, e Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Considerar vago, o cargo de Bombeiro Hidráulico, A.1201, nível 10-B, do Quadro Extinto, Parte XV, Rede Ferroviária do Nordeste, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Edgar Cezar de Andrade, matrícula n.º 5.829, ocorrido no dia 29 de novembro de 1973. — José de Sá Gurgel do Amaral.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA N.º 8 DE 9 DE JANEIRO DE 1974

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Dispensar, a partir de 1.º de janeiro de 1974, a Tesoureira Auxiliar de 1.ª Categoria, Therezinha Ennes Perdigão, da função gratificada, símbolo 2-F, de Tesoureiro do Departamento Financeiro e de Controle, tendo em vista o Memorandum n.º 47-73, de 6 de dezembro de 1973, desta Superintendência. — Paulo N. Pamplona Corte Real.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.820, de 18 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto número 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 67 — Aposentar por invalidez na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711-52, modificado pela Lei número 5.878, de 19 de julho de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 20 de julho de 1971, Amires Marinho Quintanilha — Mecânico de Máquinas nível 12-D, matrícula número 2.115.022, do Quadro de Pessoal desta SUNAB.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*.

Nº 68 — Demitir, de acordo com o artigo 207, inciso II, § 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gastão Lombardo Neto — Escrivente Datilógrafo nível 7, matrícula número 2.056.797, do Quadro de Pessoal desta Superintendência Nacional do Abastecimento, por faltas injustificadas ao serviço em período superior a 60 dias, no decorrer de 12 meses. — *Glauco Carvalho*, Superintendente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando a Resolução do Conselho de Diretores nº 34, que aprovou as diretrizes básicas para a discriminação de terras devolutas, em conformidade com esquema operacional proposto pelo Departamento de Recursos Fundiários;

Considerando haver-se esgotado o prazo de duração fixado na Portaria nº 138, de 22 de janeiro de 1973, para o Grupo Tarefa de Discriminação de Terras Devolutas;

Considerando as diretrizes fixadas na Instrução Especial nº 4 do INCRA, aprovada pela Portaria nº 464, de 12-12-72, do Exmo. Senhor Ministro da Agricultura, para alienação de terras devolutas;

Considerando que ao Grupo Tarefa cabe promover a elaboração das Programações Operacionais dos Projetos Fundiários, procedendo a sua análise, avaliação e controle;

Considerando que as atividades dos vinte e um (21) Projetos Fundiários atualmente existentes, requer a orientação e assistência técnico-administrativa, a par do acompanhamento e avaliação;

Considerando que as tarefas atribuídas ao Grupo Tarefa apresentaram um rendimento condizente; e

Considerando, finalmente, que os trabalhos cometidos ao Grupo Tarefa não devem sofrer solução de continuidade, resolve:

Nº 63 — Prorrogar, a partir de 25-12-73, o Grupo Tarefa constituído pela Portaria nº 138-73, publicado no *DI* nº 7, de 24-1-73.

2. Alterar os itens VI e VII das Instruções Básicas anexas à referida Portaria, que passam a ter a seguinte redação:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VI — Recursos Orçamentários

As despesas com o Grupo Tarefa correrão à conta do Projeto Discriminação de Terras da União — Coordenação Geral, do Orçamento Programa do INCRA e dos recursos deferidos ao INCRA para tal no programa PROTERRA.

VII — Duração

O presente Grupo Tarefa terá duração de um (1) ano contado a partir da data de sua prorrogação, podendo ser prorrogado por proposta, submetida à consideração do Senhor Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 65 — Conceder dispensa a Antônio de Deus Farias Magalhães, Auxiliar de Comunidade, regido pela C.L.T., deste Instituto, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Paraná — CR-09, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, para a qual foi designado pela Portaria nº 1.262, de 26 de maio de 1972.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.263, de 26 de maio de 1972.

Nº 69 — Aplicar ao servidor Adilson Magalhães Caldas, Escriturário, nível 8-A, a pena de demissão, de acordo com os arts. 207, item X, e 195, item IV da Lei nº 1.711-52, pela prática de crime capitulado no artigo 297, § 2º, do Código Penal.

Nº 70 — Conceder dispensa a José Pires de Azeredo, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 10, faixa B, da Tabela CLT deste Instituto, do desempenho dos encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análises das Alterações Cadastrais e Tributárias, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Centro Oeste, para a qual foi designado pela Portaria nº 2.326 de 7-11-72.

Fazer cessar os efeitos da Portaria RETIDE nº 2.335, de 7-11-72.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1972, resolve:

Nº 71 — Designar José Pires de Azeredo, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 10, faixa "B", da Tabela CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Rotinas Técnicas da Divisão de Análises do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses

encargos nos termos da citada EM/DASP nº 163-72. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, publicado no *Diário Oficial* do dia 2 do mesmo mês e ano.

Considerando os pareceres e as informações dos técnicos do Departamento de Projetos e Operações, favoráveis à aprovação do anteprojeto de colonização contido no Processo número INCRA/BR nº 1.682-73, apresentado pela Empresa Rural e Colonizadora São Sebastião S. A., com sede e foro jurídico no Município e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Fazenda denominada São Sebastião do Martírio e uma Agência com foro jurídico no Município e Comarca da Capital de São Paulo, com escritório à Praça João Mendes, nº 42, 12º andar, conjunto 128 e 129;

Considerando os pareceres e as informações do Departamento de Cadastro e Tributação quanto à situação cadastral do imóvel;

Considerando, especialmente, o pronunciamento e a sugestão do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA/DP nº 6-74, de 16 de janeiro de 1974, resolve:

Nº 76 — Aprovar o anteprojeto de colonização a ser implantado em uma área de 57.308 hectares, localizada no Município e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Fazenda denominada São Sebastião do Martírio e uma Agência com foro jurídico no Município e Comarca da Capital de São Paulo, com escritório à Praça João Mendes, nº 42, 12º andar, conjunto 128 e 129, apresentado pela "Empresa Rural e Colonizadora São Sebastião S. A.", registrada na Autarquia sob o nº 37, com previsão para o assentamento de 120 famílias na área rural;

II — Determinar à Empresa a apresentação do projeto definitivo, segundo metodologia vigente na Autarquia, no prazo de 180 dias após a aprovação do presente anteprojeto.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 78 — Promover nas séries de classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto:

I — De Engenheiro Agrônomo, do nível 21-B para o 22-C, a partir de 30-6-73, em vaga mantida pelo Decreto nº 71.231, de 10-10-72;

Por merecimento:

Albino Fonseca da Silva Neto.

II — De Oficial de Administração, do nível 12-A para o 14-B, a partir de 31-3-1973;

Por merecimento:

Esther Ferreira Gomes.
Francisco das Chagas Izaias.
Herculina Macedo Amaral.
Maria Rutilante Pires.

Por antiguidade:

Zenor Pereira Teixeira.
Victor Geammal.

III — De Técnico de Migração, do nível 17-A para o 18-B.

Por merecimento:

Stalin de La Vega, a partir de 31-3-73, em vaga decorrente do falecimento de Oscar Rodrigues Teixeira; Mário Braga, a partir de 30-9-73, em vaga decorrente da aposentadoria de Fernando Halley de Lacerda.

Por antiguidade:

Elias Apóstolo Marchetto, a partir de 30-6-73, em vaga decorrente da aposentadoria de José Dulphe Pinheiro Machado.

IV — Revisor, do nível 19-A para o 20-B, a partir de 30 de junho de 1973.

Por merecimento:

Maximino Boente Netto.

V — Armazenista, do nível 8-A para o 10-B, a partir de 31-3-73.

Por merecimento:

José de Brito Porto, em vaga decorrente da aposentadoria de Horácio Rodrigues. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1952, resolve:

Nº 38 — Designar Cândido Viriato Frota e Silva, ocupante do emprego de Tradutor, da Tabela de Pessoal Temporário, regido pela C. L. T., para exercer a função de Secretário de Chefe-de-Gabinete, atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro cruzeiros), prevista na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 14 de janeiro de 1974.

Nº 40 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, alínea b, da Constituição da República — Emenda nº 1 e artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à servidora Maria de Jesus Gonçalves da Silva, matrícula nº 2.364.661, no cargo de Professora Auxiliar de Ensino Primário, E. C. 516-7, do Quadro de Pessoal, desta SUDEPE.

Nº 42 — Designar o Veterinário Edval Martins de Sá, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, ora à disposição desta Autarquia, para exercer o Encargo de Delegado da Delegacia Regional da SUDEPE em Santos, Estado de São Paulo, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto número 58.083, de 23 de março de 1966.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 39 — Revogando o ato anterior, delegar competência a Fernando José Plambot da Cruz, Delegado Regional da SUDEPE em Belém — Estado do Pará, para, no interesse da respectiva Delegacia, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1 — Realizar concorrência, tomada de preços e convite, para compras, obras e serviços;

2 — Firmar contratos de locação de imóvel, desde que autorizado pelo Superintendente no ato de aprovar a respectiva minuta;

3 — Requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território

Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens, transporte em geral e armazenagens;

4 — conceder quinquênios, salário-família e arbitrar diárias, devendo cada ato ser homologado pela Divisão de Pessoal;

5 — Ordenar o pagamento de vencimentos diários, ajuda de custo e outras vantagens a que façam jus os servidores lotados na Delegacia, elaborando as folhas respectivas, bem como o pagamento das demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão;

6 — Conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º da Seção I, do Estatuto dos Funcionários, homologado o ato pela Divisão de Pessoal;

7 — Movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

8 — Movimentar, nas Agências do Banco do Brasil S. A., as contas de "Poderes Públicos e Autarquias à Vista", de depósitos vinculados à Delegacia.

Nº 43 — Revogando o ato anterior, delegar competência a Edval Martins de Sá, Delegado Regional da SUDEPE em Santos — Estado de São Paulo, para, no interesse da respectiva Delegacia, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1 — Realizar concorrência, tomada de preços e convite, para compras, obras e serviços;

2 — Assinar contratos de locação de imóvel, desde que autorizado pelo Superintendente no ato de aprovar a respectiva minuta;

3 — Requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens, transporte em geral e armazenagens;

4 — Conceder quinquênios, salário-família e arbitrar diárias, devendo cada ato ser homologado pela Divisão de Pessoal;

5 — Ordenar pagamento de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens a que façam jus os servidores lotados na Delegacia, elaborando as folhas respectivas, bem como o pagamento das demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão;

6 — conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º da Seção I, do Estatuto dos Funcionários, homologado o ato pela Divisão de Pessoal;

7 — Movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

8 — Movimentar, nas Agências do Banco do Brasil S. A., as contas de "Poderes Públicos" e "Autarquias à Vista", de depósitos vinculados à Delegacia. — *Ermano José de Almeida*, Superintendente.

Secretaria de Administração

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 509, alínea d, de 5.11.73 do Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 35 — Nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 221 de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310 de 23.7.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Pioneiro Taiyo II", de propriedade da firma Companhia de Pesca Taiyo estabelecida à rua Otávio Correa nº 115, Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras tornando sem efeito a Portaria nº 286,

de 20 de maio de 1971 em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação. — Processo SUDEPE nº 04151-71.

Nº 36 — Cancelar a Portaria nº 548, de 30 de agosto de 1971, que concedeu registro como indústria pesqueira à firma "Conorpe — Companhia Norte de Pesca", com sede à Avenida Presi-

dente Vargas nº 351, edifício Palácio do Rádio, conjunto 404 e unidade industrial à Rodovia Arthur Bernardes, Belém, Estado do Pará, em virtude da referida firma não mais exercer suas atividades. — Processo SUDEPE nº 05926-71. — *Emmanuel de Oliveira Gonsalves*, Secretário de Administração.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

Ata da 251.ª Sessão Ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, realizada em 18 de dezembro de 1973.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, na sede do CFEP, sita à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil setecentos e três, no Rio de Janeiro, GB, realizou-se a ducentésima quinquagésima primeira sessão ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, sob a presidência do Conselheiro Affonso Armando de Lima Vitule e com a presença dos Conselheiros Iberê Gilson, Jamil Zantut, Hilton Pezzoni, Daniel Soriani dos Santos e Joaquim Soter. *Abertura dos Trabalhos* — As dezoito horas o Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, e justifica a ausência dos Conselheiros Floriano Cavalcanti da Silva Martins, José Roberto Faria Lima e Reginald Uelze. Ata — Lida e discutida, é aprovada a Ata da Sessão anterior. *Ordem do Dia* — Com a palavra o Conselheiro Iberê Gilson apresenta os seguintes processos examinados pelo Conselheiro suplente Joaquim Soter e propõe sejam aprovados os pareceres, como segue: Proc. CFEP-1.038-73 — Proposta Orçamentária para 1974 — CREP-10.ª Região. Observa o Relator que a Receita está estimada em Cr\$ 124.900,00 e a Despesa fixada em igual importância, sendo que nesta está incluída a de Cr\$ 26.300,00 como investimentos (Cr\$ 6.300,00 em Material Permanente e Cr\$ 20.000,00 em Inversões Financeiras). Tendo em vista que a quota-parte destinada ao Federal está fixada corretamente, bem assim a colaboração financeira destinada à revista "Tribuna do Economista", o Relator sugere a homologação da Resolução do Regional, aprovando o Orçamento sob exame, que está tecnicamente perfeito. Opina, ainda, no sentido de que a Contadoria do Federal examine a possibilidade de nova classificação à consignação de Cr\$ 24.980,00, que figura como "Renda de Terceiros" e destinada à revista "Tribuna do Economista", pois essa parcela do Orçamento é "Despesa" decorrente de contrato com o CFEP e não uma vinculação de Receita. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1.042-73 — Proposta Orçamentária para 1974 — CREP-5.ª Região. Evidencia o Relator que a Receita está estimada em Cr\$ 77.810,00 e a Despesa fixada em igual importância, sendo que Cr\$ 12.505,00 destinados à Despesa de Capital. Comenta, ainda, que a Contadoria do CFEP alerta para a circunstância de que não há dotação orçamentária para atendimento da despesa decorrente do Convênio firmado para custeio da revista "Tribuna do Economista", fato esse mencionado pelo Senhor Presidente do Regional. O Relator opina pela homologação da Resolução do CFEP que aprovou seu orçamento para 1974, sugerindo providências paralelas no sentido de se alertar o Conselho Regional para a conveniência de adotar política de contenção de despesa que forneça recursos capazes de lhe darem condi-

ções de honrar o convênio firmado com o CFEP a respeito da "Tribuna do Economista". Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1.044-73 — Balançete do 2.º trimestre de 1973 do CREP-9.ª Região. O Relator propõe o encaminhamento dos autos à IGF-MTPS e concomitante ciência ao Regional das observações feitas pela Contadoria do CFEP. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1045-73 — Balançete do 3.º trimestre de 1973 do CREP-9.ª Região. Observa o Relator que a Contadoria do CFEP enumera os elementos que não foram incluído no processo e conclui sugerindo o encaminhamento dos autos à IGF-MTPS, em cumprimento aos termos da Portaria nº 68-71. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1046-73 — Balançete do 1.º trimestre de 1973 — CREP-3.ª Região. Em seu parecer o Relator sugere o encaminhamento do processo à IGF-MTPS, dando-se ciência do parecer da Contadoria do CFEP ao Conselho da 3.ª Região, com o objetivo de se alcançar uniformidade na elaboração dessa peça contábil e de maneira a ser atendida, totalmente, a norma estabelecida pela citada Inspeção-Geral de Finanças. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1.047-73 — Balançete do 2.º trimestre de 1973 do CREP-3.ª Região. Analisando o parecer da Contadoria do CFEP, que manifesta sua discordância com os elementos apresentados, muito embora expresse a exatidão dos dados contábeis, o Relator propõe encaminhamento do processo à IGF-MTPS e ciência ao Regional das observações feitas pelo Setor Contábil do Federal. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1.048-73 — Balançete do 3.º trimestre de 1973 do CREP-3.ª Região. O Relator propõe o encaminhamento dos autos à IGF-MTPS e concomitante ciência ao Regional das observações feitas pela Contadoria do CFEP. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1.053-73 — Proposta Orçamentária para 1974 do CREP-2.ª Região. O Relator observa que o Regional, através da Resolução nº 145, de 5.12.1973, aprovou sua Lei de Meios que estima sua Receita em Cr\$ 1.100.000,00 e fixa a Despesa em igual importância, mas com a destinação de Cr\$ 72.000,00 a Despesa de Capital. Ressalta, ainda, que a quota-parte legal destinada ao CFEP está prevista corretamente e a relativa ao Convênio firmado sobre a revista "Tribuna do Economista" está fixada em desacordo com a orientação mantida pelo Conselho Federal e segundo a qual deveria ser Cr\$ 214.040,00 e não de Cr\$ 172.832,00. Conclui manifestando seu parecer no sentido de que seja homologada a decisão do Regional que aprovou seu Orçamento para 1974, ao tempo em que propõe seja alertado o CREP-2.ª Região para suplementação que vier a ser necessária para o atendimento do convênio firmado com o CFEP para a circulação da "Tribuna do Economista", caso a Receita alcance os índices previstos. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1.052-73 — Proposta Orçamentária para 1974 do CREP-9.ª Região. Ao examinar o processo, o Relator opina pela ratificação da Resolução nº 007-73 do Conselho da 9.ª Região, que aprovou seu Orçamento para o exercício de 1974, cuja Receita está estimada em ...

Cr\$ 100.000,00 e a Despesa fixada em igual importância, sendo que nesta está incluída a quantia de Cr\$ 11.144,00 para "Investimentos", e considerando que foram fixadas corretamente as quantias referentes à quota-parte legal e ao convênio firmado para custeio da revista "Tribuna do Economista". Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1.041-73 — Proposta Orçamentária para 1973 — CREP-3.ª Região. Observa o Relator que o processo é iniciado com ofício da Presidência do Regional esclarecendo o seu encaminhamento — agora —, completamente fora de prazo, devido a extravio do processo original que, em tempo, fora remetido ao CFEP, tendo sido apreciado pelo Conselho da 3.ª Região em sessão realizada em 6 de dezembro de 1973. Comenta o Conselheiro Soter que a Receita foi estimada em Cr\$ 170.000,00 e a Despesa fixada em igual importância, sendo que nesta incluída a de Cr\$ 11.000,00 referente a Despesas de Capital. Considerando as justificativas apresentadas pela inadimplência em relação ao prazo perfeitamente aceitáveis, além do que a prestação de contas de 1973 será enormemente prejudicada, visto que a norma seria a adoção do Orçamento anterior (1972), e com o intuito de obstar dificuldades que poderiam surgir quando do exame da Tomada de Contas pela falta de Orçamento, opina o Relator no sentido de que este Conselho Federal dê, agora, homologação à Resolução Regional nº 91, de 6.12.1973. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEP-1.040-73 — Proposta Orçamentária para 1974 — CREP 3.ª Região. Apreciando o parecer da Contadoria do CFEP que informa faltar ao processo alguns dos elementos ou dados justificativos exigidos pelas normas em vigor, e constatando que a Receita foi estimada em Cr\$ 300.000,00 e a Despesa fixada em igual importância, sendo que Cr\$ 244.400,00 em gastos de Custeio e Cr\$ 55.600,00 para Despesas de Capital, com as quotas-partes, legal e da revista "Tribuna do Economista", fixadas de acordo com a Lei e com o Convênio respectivo, o Relator registra que os valores, quer da Receita quer da Despesa, são muito superiores aos que foram estimados e fixados no orçamento para 1973, embora concorde que tais valores poderão ser alcançados em vista da elevação verificada na tabela de emolumentos. Conclui propondo a homologação da Resolução Regional de nº 113-73, com a aprovação do Orçamento sob exame, e recomendando seja o Regional convidado a juntar ao processo os elementos indicados no parecer da Contadoria do CFEP. Posto em discussão, é votado e aprovado. Procs. CFEP 1.050-73 e CFEP-1.051-73 — Diligências referentes aos Balançetes do 1.º e 2.º Trimestres de 1973 do CREP-5.ª Região — O Relator comenta que os elementos agora encaminhados pelo Conselho da Bahia deixam claro o seu interesse em atender, da melhor forma, as normas em vigor, embora as novas peças agora encaminhadas pelo Regional ainda não atendam as exigências vigentes, decorrentes da Portaria nº 68-71 da IGF-MTPS. Superindo que a Contadoria do CFEP elabora circular a ser remetida a todos os Regionais contendo instruções que uniformizem os processos de levantamento dos Balançetes, o Relator conclui seu parecer no sentido de que os processos sob exame sejam arquivados no CFEP para no caso da IGF do MTPS exigir maiores elementos, serem encaminhados aquele Órgão Ministerial. Posto em discussão, é votado e aprovado. *Encerramento* — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às vinte horas, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1973. — *Affonso Armando de Lima Vitule*, Presidente. — *Olinda Maria Campanella*, Secretária.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

O Conselho Federal de Química em sua centésima quadragésima (140ª) Reunião Ordinária, realizada em 9 de janeiro de 1974, consoante o disposto no artigo 1º do Decreto nº 968-69, de 13 de outubro de 1969, aprovou através das Resoluções números 1.305 e 1.306, respectivamente, os Orçamentos para o exercício de 1974, dos Conselhos Regionais de Química das 3ª e 7ª Regiões, conforme quadros a seguir:

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1974. — Peter Löwenberg, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO

Orçamento para o Exercício de 1973

RECEITA — PARCIAL — TOTAL		DESPESA — PARCIAL — SUBTOTAL — TOTAL		
	Cr\$	Cr\$		
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
1.1.0.00 — Receita Tributária	738.000,00		3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
1.2.0.00 — Receita Patrimonial	2.000,00		3.1.1.0 — Pessoal	232.000,00
1.5.0.00 — Receitas Diversas	75.000,00	815.000,00	3.1.2.0 — Material de Consumo	30.000,00
			3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	190.500,00
			3.1.4.0 — Encargos Diversos	52.650,00
2.0.0.00 — RECEITA DE CAPITAL				505.150,00
2.3.0.00 — Alienação de bens móveis e imóveis		70.000,00	3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Superavit do Orçamento Corrente		37.000,00	3.2.3.0 — TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL	
			3.2.3.3 — Salário Família	500,00
			3.2.5.0 — Contrib. Prev. Social	68.600,00
			3.2.7.0 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
			3.2.7.2 — Entidades Federais	203.750,00
				272.850,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	37.000,00
				815.000,00
			4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
			4.1.3.0 — Equipamentos e instalações	21.000,00
			4.1.4.0 — Material Permanente	16.000,00
				37.000,00
			4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS	
			4.2.1.0 — Aquisições de imóveis e Reserva de contingência	2.000,00
				68.000,00
		107.000,00		107.000,00

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
	Cr\$	Cr\$
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	815.000,00	778.000,00
RECEITA E DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	107.000,00
TOTAIS	885.000,00	885.000,00

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA — 7ª REGIÃO
Orçamento para o Exercício de 1974

RECEITA — PARCIAL — TOTAL		DESPESA — PARCIAL — SUBTOTAL — TOTAL			
	Cr\$	Cr\$			
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 — RECEITAS TRIBUTARIAS	310.000		3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
1.5.0.00 — RECEITAS DIVERSAS	90.000	400.000	3.1.0.0 — Pessoal	127.000	
			3.1.2.0 — Material de Consumo	20.000	
			3.1.3.0 — Serviços de terceiros	23.000	
			3.1.4.0 — Encargos Diversos	17.848	187.848
			3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.5.0 — Contribuição de Previdência	28.152	
			3.2.7.0 — Diversas transferências correntes	100.000	128.152
					316.000
			"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		84.000
			4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
			4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	9.000	
			4.1.4.0 — Material Permanente	30.000	
			4.2.0.0 — Inversões Financeiras	45.000	84.000
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		84.000			84.000

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
	Cr\$	Cr\$
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	400.000	316.000
DESPESAS DE CAPITAL	—	84.000
TOTAIS	400.000	400.000

CONSELHO REGIONAL
DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA — 7ª
Nº 5-974

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo, foram aprovados os seguintes processos:

I — Na Reunião do dia 8 de janeiro de 1974

1. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4769-65:

Processo — Nome

- Nº 5.998-68 — Lívio Bhering
Nº 9.066-72 — Franz Carlos Klezewsky (tornar definitivo o RP número 158).
Nº 10.690-74 — Fernando Ramos Paz Filho.
Nº 10.691-74 — Cléa Japi-Assú Tourinho Marques Grello (Resolução CRTA, número 25-69).
Nº 10.692-74 — Moacyr Ferreira da Silva (Resolução — CRTA número 25 de 1969).
Nº 10.693-74 — Arlindo de Souza (Resolução CRTA número 25-69).
Nº 10.694-74 — Renato Luz de Toledo (Resolução número 25-69).
Nº 10.695-74 — Orlando Dias (Resolução CRTA número 25-69).
Nº 10.696-74 — Aldo Baptista Franco da Silva Santos (Resolução CRTA número 25-69).
Nº 10.697-74 — Milton Chagas (Resolução CRTA número 25-74).
Nº 10.698-74 — Jamil Felipe Jorge (Resolução CRTA número 25-69).

Nº 10.699-74 — Eduardo José Nabuco Nunes.
Nº 10.700-74 — Heitor Manoel Pereira.

2. Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4769-65:

Processo — Nome

- Nº 7.996-69 — Ramiro de Oliveira Ciama.
Nº 9.957-73 — Lauricéa Rabelo
Nº 9.958-73 — Semiramis Francisco Faria.
Nº 10.108-73 — Arlete Araújo de Oliveira Torres.
Nº 10.218-73 — João Baptista da Costa.
Nº 10.270-73 — Jacy Ribeiro Cavadas.

3. Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4769-65:

Processo — Nome

- Nº 2.204-68 — Ivan da Conceição Velloso.
Nº 6.070-68 — Maria da Conceição Lassance Cunha.
4. Negar registro, por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitados:

Processo — Nome

- Nº 8.729-69 — Auta Ferreira dos Santos.
Nº 10.113-73 — Zaurly Vianna de Amorim.

II — Na Reunião do dia 10 de janeiro de 1974

5. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4769-65:

Processo — Nome

- Nº 6.338-70 — Geraldo Machado Carneiro (tornar definitivo o RP número 8).

Nº 9.418-73 — Roberto Antonio Catto (tornar definitivo o RP número 202).

Nº 9.670-73 — Aloysio Lobo Machado de Mello (tornar definitivo o RP 298).

Nº 10.701-74 — Ennio José Braga Vieira de Mello.

Nº 10.702-74 — Carlos Evaristo de Oliveira (face Resolução CRTA número 25-69).

Nº 10.703-74 — Hildegardo Cordeiro Sena.

Nº 10.704-74 — Evandro Peçanha Alves.

Nº 10.705-74 — Maria Berenice Sampaio.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, 10 de janeiro de 1974. — Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora — Port. — DRT — GB número 23-70.

RESOLUÇÃO JI-CRTA — 7ª
Nº 6-74

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo, designada pelas Portarias DRT-GB número 23 de 11 de maio de 1970 e DRT-GB número 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.984, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro, no CRTA da 7ª Região — Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo, nos termos da letra "a" do artigo 3º da lei número 4769-65, aos seguintes profissionais:

I — Registro Definitivo

1. CRTA número 4521 — Lívio Bhering.
2. CRTA número 4522 — Heitor Manoel Pereira.
3. CRTA número 4523 — Ennio José Braga Vieira de Mello.
4. CRTA número 4524 — Evandro Peçanha Alves.

II — Registro Provisório (Pelo prazo de um ano)

1. CRTA número RP-402 — Fernando Ramos Paz Filho.
2. CRTA número RP-403 — Eduardo José Nabuco Nunes.
3. CRTA número RP-404 — Hildegardo Cordeiro Sena.
4. CRTA nº RP-405 — Maria Berenice Sampaio.

Art. 2º Tornar definitivo os registros provisórios no CRTA da 7ª Região — Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo, sob os números RP-8, RP-158, RP-202 e RP-298 de Sacharel de Administração, respectivamente, aos seguintes profissionais:

1. CRTA número 4525 — Geraldo Machado Carneiro.
2. CRTA número 4526 — Franz Carlos Klezewsky
3. CRTA número 4527 — Roberto Antonio Catto.
4. CRTA número 4528 — Aloysio Lobo Machado de Mello.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 10 de janeiro de 1974. — Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora — Port. — DRT-GB número 23-70

**INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
Relação INPS nº 6, de 1974
PORTARIAS
**COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DA SRMG**

Nº 788, de 3-1-74 — Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Auxiliar de Enfermagem P-1.701-13.A — Maria Aparecida Lopes de Oliveira, mat. 7.081, falecida em 19-8-73; Médico TC-801-21.A, Eduardo Aymoré Jones, mat. 22.350, falecido em 18-9-73; Nº 789, de 3-1-74 — Exonera, a pedido, a contar de 5-6-73, Niva Leonel de Enciso, mat. 42.730, Escriturária, nível 10-B.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DA SRSP**

Nº 2.292, de 7-1-74 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Pucci, mat. 34.935, Auxiliar de Enfermagem, nível 14; Nº 2.293, de 7-1-74 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 31-8-73, Pedro Monteiro de Godoy, mat. 12.117, Cirurgião Dentista, nível 22; Nº 2.294, de 8-1-74 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Armando Ubrajara França, mat. 35.054, Auxiliar de Portaria, nível 8.

Determinações de Serviço
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº 147, de 10-1-74 — Designa Yvonne Linhares, mat. 18.520, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Imprensa, nº 20.149, símbolo 6-C, no Núcleo Executivo de Relações Públicas.

CENTRO DE INFORMAÇÕES

Nº 141, de 7-1-74 — Designa os servidores adiante discriminados para exercerem as funções gratificadas com as características indicadas, a que se refere o Decreto nº 73.020, de 30 de outubro de 1973, cessando, em consequência, os efeitos da DTS-PRI 135-73, que os designou para responderem pelas mencionadas funções: Maria Correia de Souza, mat. 65.243, Auxiliar de Expediente, nº 20.153, símbolo 8-F; Antônio Alves de Oliveira, mat. 66.615, Auxiliar de Expediente nº 20.177, símbolo 8-F; Nº 142, de 7-1-74 — Designa os servidores adiante discriminados para exercerem as funções gratificadas com as características indicadas, a que se refere o Decreto nº 73.020, de 30-10-73, cessando em consequência, os efeitos da DTS-PRI-133-73, que os designou para responderem pelas mencionadas funções: Maria de Jesus Gammara, mat. nº 41.308, Auxiliar de Expediente, nº 20.181, símbolo 8-F; Mariaalba Ribeiro Perez, mat. nº 870.079, Encarregado em C.I. nº 20.158, símbolo 5-F; Vilma Soares dos Santos, mat. nº 21.755, Encarregado em C.I. número 20.159, símbolo 5-F; Meire França Gonçalves, mat. nº 870.261, Encarregado em C.I. nº 20.157, símbolo 5-F; Arthur Martins Pinto Junior, mat. nº 9.287, Encarregado de Análise, nº 20.185, símbolo 2-F; Laila Figueiredo de Moraes, mat. nº 800.893, Encarregado de Expediente, nº 20.160, símbolo 8-F; Floriza Gomes de Carvalho, mat. nº 15.873, Auxiliar de Expediente, nº 20.162, símbolo 8-F; Lucilla Ramos Cardoso, mat. nº 33.114, Assistente de Segurança, nº 20.176, símbolo 2-F; Nº 143, de 7-1-74 — Designa os servidores adiante discriminados para exercerem os cargos e funções gratificadas com as características indicadas, a que se refere o Decreto nº 73.020, de 30-10-73 — cessando em consequência, os efeitos da DTS-PRI-134-73, na parte referente aos mencionados servidores: Farelde

Cordeliro de Figueiredo, mat. 44.709, Secretário nº 20.152, símbolo 7-F; Therezinha de Jesus Rabello Pereira, mat. 18.971, Chefe da Seção Administrativa, nº 20.153, símbolo 5-C, Célia Regina Sabato Carneiro, mat. número 34.444, Encarregado em C.I., nº 20.156, símbolo 5-F, Agnor Mattos Miranda, mat. 30.758, Assistente Informações, nº 20.170, símbolo 2-F; Doris Montenegro Damasceno, mat. nº 62.784, Assistente Informações, nº 20.172, símbolo 2-F; João Ávila de Freitas, mat. 62.776, Assistente Informações, nº 20.173, símbolo 2-F; José Abilio Sarkiz, mat. nº 60.174, Assistente de Seguros nº 20.175, símbolo 2-F.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
GERAIS E DO PATRIMÔNIO**

Nº 1.797, de 11-1-74 — Dispensa, a contar de 2-1-74, Edson Mandarino Santos, mat. nº 5.900, do cargo em comissão de Chefe de Equipe 20.290, símbolo 4-C, na Coordenação de Planejamento da SGP, tendo em vista seu afastamento para servir no FUNRURAL.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DA SRCE**

Nº 672, de 28-12-73 — a) Tomar sem efeito a DTS-RCEG-506-73, publicada no Diário Oficial da União, de 8-73 e BS-DS 113-73; b) Designa Francisca Dulce Lopes Jorge de Souza, matrícula nº 59.359, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 horas semanais, esclarecendo que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SÃO PAULO**

Nº 14.372, de 17-12-73 — Dispensa, a pedido, a contar de 1-11-73, Arnóbio Manoel Fernandes, mat. nº 31.097, da função gratificada nº 9.924, símbolo 10-F, com atribuições de Encarregado do Núcleo de Mecanização (B), símbolo 10-F, na Agência em Santo André.
Portaria nº SPD-67, de 14-1-74 — Aplica pena de demissão ao servidor Rômulo Carlos Alonso, nº 9.439, Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, lotado na Superintendência Regional em São Paulo, cominada no art. 207, parágrafo segundo, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo administrativo nº 2.389.875, de 15-11-73.
Portaria nº SPD-68, de 14-1-74 — Aplica pena de demissão ao servidor José Barreto de Souza, nº 56.142, Pedreiro, nível 8, lotado na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, cominada no art. 207, inciso II, parágrafo primeiro, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo administrativo nº 2.383.103, de 24-9-73.

Relação INPS nº 7, de 1974
PORTARIAS
**COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DA SRGE**

Nº 3.008, de 10-1-74 — Exonera, a pedido, a contar de 3-3-73, Sylvania de Attayde Barros, mat. nº 39.535, Escriturária, nível 10; Nº 3.009, de 10-1-74 — Exonera, a pedido, a contar de 4-10-68, José Fontes de Souza, mat. nº 25.972, (interino), Servicial, nível 5.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DA SRPE**

Nº 461, de 18-12-73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Nilza de Oliveira Souza, mat. nº 37.244, Auxiliar de Enfermagem, nível 15.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DA SRSP**

Nº 2.291, de 27-12-73 — Exonera, a pedido, a contar de 3-8-73, Ana Maria de Paula Oliveira, mat. nº 57.776, Escriturária, nível 8.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DA SERS**

Nº 609, de 10-1-74 — Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento, dos seguintes servidores: Médico 21-A — Moacir Gaspar dos Santos, mat. nº 496.216, falecido em 18-2-70; Mensageiro 1 — Evaldo Carvalho da Silva, matrícula nº 62.615, falecido em 14-12-73; Servente 5 — Adelaide Flores Palma, mat. nº 882.998, falecida em 22-10-73; Anaurelina Marques dos Santos, matrícula nº 35.675, falecida em 17-11-73; Nº 610, de 10-1-74 — Considerar desligado, a pedido, em caráter definitivo, do vínculo com o INPS, o servidor inativo Wilbor Vital Olmedo, matrícula nº 401.101, em face de sua opção pelo cargo de Professor Estadual, cessando, em consequência, a contar de 1-4-68, os efeitos da Portaria nº 24.576, de 8-2-52, que o aposentou.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DA SRSC**

Nº 204, de 7-1-74 — Exonera, a pedido, a contar de 1-12-73, Hangaci Knoll, mat. nº 49.543, Oficial de Administração, nível 12.

Determinações de Serviço
**SECRETARIA DE SERVIÇOS
GERAIS E DO PATRIMÔNIO**

Nº 1.798, de 11-1-74 — Designa Atuil Braga Ferreira, mat. nº 48.291, para exercer no Serviço de Portaria e Intercomunicações da Unidade Local de Serviços Gerais, a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações nº 20.526, símbolo 10-F, vago com a dispensa de Julio dos Santos, mat. nº 6.653; Nº 1.799, de 11-1-74 — Designa Sebastião Pacifico de Oliveira, mat. nº 82.126, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Alvenaria nº 20.432, símbolo 8-F, na Divisão de Obras da Unidade Local de Serviços Gerais, vago com a dispensa de Djalma Nascimento, mat. nº 59.913; Nº 1.800, de 11-1-74 — Cessa os efeitos da DTS/SGP nº 1.781-73, publicada no BS-DS-231-73, na parte que manteve o servidor Djalma Nascimento, mat. nº 59.913, na função gratificada nº 20.432, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Alvenaria, na Divisão de Obras, da Unidade Local de Serviços Gerais; Nº 1.801, de 11-1-74 — Dispensa, a contar de 11-12-73, Julio dos Santos, matrícula nº 6.653, da função gratificada de Encarregado de Intercomunicações nº 20.526, símbolo 10-F, tendo em vista sua designação para responder por outro cargo, conforme DTS/RGC nº 138-73, publicada no BS/DS nº 238-73; Nº 1.803, de 15-1-74 — Dispensa Maria da Luz Pinto Mosca, mat. nº 2.910, do cargo nº 20.258, símbolo 3-F, de Auxiliar Técnico no Serviço de Atividades de Apoio da SGP, em virtude de designação para responder por outro cargo; Nº 1.804, de 15-1-74 — Cessa os efeitos da DTS/SGP nº 1.779-73, publicada no BS/DS nº 231-73, na parte que manteve Fernando Joaquim Leal, matrícula nº 31.164, respondendo pelo cargo nº 20.257, símbolo 6-C, de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio da SGP.

**JUNTA DE RECURSOS
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
— SRSE**

Nº 96, de 31-12-73 — Designa Maria Amélia Silveira Andrade, matrícula nº 64.053, para exercer a função gratificada de Chefe de Administração da JRRS/SE, símbolo 10-F, vaga

em decorrência da dispensa a pedido de Cenira Matos.

Portaria nº SPD-69, de 15-1-74 — Aplica pena de demissão ao servidor Geraldo Fernandes, nº 23.208, Motorista, nível 8, lotado na Agência em Mogi Guaçu da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, cominada no art. 207, parágrafo segundo, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo administrativo nº 2.390.482, de 8-11-73.

Relação SP nº 02, de 1974

PTC-SP nº 6.084, de 10-1-74 — Promove do nível 21-B para o nível 22-C da série de classes de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do ex-IAPFESP, os seguintes funcionários: a contar de 31-3-71, por Merecimento: Marieta do Prado Quaresma, matrícula nº 13.433, lotada em 04-000; Maria Jacv Pereira Amarel, matrícula nº 13.223, lotada em 19-000; a contar de 30-9-71, por Antiquidade: Norma Alice Ponchirolli Ribeiro, matrícula nº 15.763, lotada em 21-000; a contar de 31-12-71, por Merecimento: Zaida Pereira Annes, matrícula nº 11.323, lotada em 19-000; a contar de 30-6-72, por Merecimento: Celina Miranda da Silva, matrícula nº 14.341, lotada em 06-000; por Antiquidade: Hilma Sarmiento Sales, matrícula nº 6.106, lotada em 04-000; a contar de 30-9-72, por Merecimento: Vany Mendonça Pinto Salzano, matrícula nº 13.920, lotada em 21-000; a contar de 31-12-72, por Merecimento: Aracy Frota Campos, matrícula nº 17.903, lotada em 21-038. PT-SP nº 6.085, de 10-1-74 — Nomeia por acesso para o cargo de Técnico de Laboratório, P-1.601, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do ex-IAPETC, a contar de 31-3-68 e em complemento à PTC nº 5.666-72, publicada no BS/DS nº 211, de 3-11-72, a servidora Adelaide Alves da Silva, matrícula nº 19.391, lotada na SRPE. PTC-SP nº 6.086, de 10-1-74 — Nomeia por acesso para o cargo de Técnico de Laboratório, nível 12-A, no Quadro de Pessoal do ex-IAPC e em complemento à PTC nº 5.666-72, publicada no BS/DS nº 211, de 3-11-72, as seguintes Laboratoristas, nível 9-E: a contar de 30-9-72, Branca Geizel Pradie, matrícula nº 38.125, lotada em 19-000; Bibiana Santos, matrícula número 41.712, lotada em 19-000; Ester Fernandes Pessoa, matrícula nº 63.404, lotada em 05-000.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO**
Relação nº 14, de 1974
**PORTARIA Nº 121, DE 23 DE
JANEIRO DE 1974**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 68.991, de 28 de julho de 1971, e o que consta do Processo nº 3.725-73, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, constante do Diário Oficial, de 18 de janeiro de 1974 — Seção I — Parte II, a lotação geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

Art. 2º As alterações que se fizerem necessárias na situação real da lotação, decorrentes de atos de provimento, vacância ou redistribuição determinarão, automaticamente, por parte do órgão do Pessoal, a retificação do Anexo.

Art. 3º Qualquer alteração não compreendida no artigo anterior obedecerá ao disposto no item XXV da Instrução Normativa nº 4, de 7 de julho de 1973. — Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente.

Relação nº 16, de 1974

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no artigo 17, do Decreto nº 68.991, de 28 de julho de 1971, e tendo em vista o que consta do processo Br. nº 620-74, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a lotação geral do Hospital dos Servidores do Estado — HSE,

Art. 2º As alterações que se fizerem necessárias na situação da lotação, decorrentes de atos de provimento, vacância ou redistribuição determinarão, automaticamente, por parte do Órgão de Pessoal do HSE, a retificação do anexo.

Art. 3º Qualquer alteração não compreendida no artigo anterior obedecerá ao disposto no item XXV da Instrução Normativa DASP nº 4, de 1 de junho de 1972. — Manoel Afrânio Carneiro de Novais, Presidente.

LOTAÇÃO NUMÉRICA
(Arts. 4º e 11)

MPS — FASE — HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
(Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a)	2 Grupo, Cat. Funcional, Profissão Regulamentada ou Diferenciada, Atribuições (Art. 11, b)	NATU BEZA. R/L	UNIDADES																Vagos Licenciados Requisitados etc. (Art. 8º, § 4º do Dec. 68.991)	TOTALS		
			HSG		HSC		HSP1		HSM		HSAp		HSP		HSA		HSP			R	L	
			R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L				
Diretor	DAS		1	1																	1	1
Diretor da Policlínica Alexander Fleming	CC/C																				1	1
Diretor do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização Médica	CC/C																				1	1
Chefe de Divisão	CC/C							1	1												2	2
Chefe de Serviço	CC/C							22	31												9	38
Chefe de Clínica	CC/C							17	24												7	24
Chefe do Centro de Tratamento Intensivo	CC/C							1	1												1	1
Chefe do Centro Cirúrgico	CC/C							1	1												2	2
Subchefe de Serviço	CC/C							2	2												1	1
Chefe de Gabinete do Diretor	CC/C		1	1																	1	1
Assessor Médico	FG/C		1	1																	1	3
Assessor de Relações Públicas	FG/C		1	1																	1	2
Assessor Administrativo	FG/C		1	1																	2	2
Assessor de Administração de Pessoal	FG/C																				2	2
Enfermeiro Assistente	FG/C							2	2												2	2
Enfermeiro Supervisor	FG/C							6	6												6	6

Mapa de Globalização. (Capítulo 11 do Dec. nº 68.991, de 28.7.71)
A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional. Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1.
R = Situação Real (para a posição 1)
L = Lotação (para a posição 2)
O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) o presente mapa servirá de elemento de fixação da lotação por unidade de 1º grau (Art. 4º), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4º § 1º)
2) Os números indicados na coluna de vagas licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a)	2 Grupo, Cat. Funcional, Profissão Regulamentada ou Diferenciada, Atribuições (Art. 11, b)	NATU BEZA. R/L	UNIDADES																Vagos Licenciados Requisitados etc. (Art. 8º, § 4º do Dec. 68.991)	TOTALS		
			HSG		HSC		HSP1		HSM		HSAp		HSP		HSA		HSP			R	L	
			R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L				
Enfermeiro Chefe de Unidade	FG/C							19	23												4	23
Chefe de Unidade	FG/C																				1	3
Chefe de Setor	FG/C																				2	2
Chefe de Secretaria Administrativa	FG/C							1	1												4	4
Enfermeiro Adjunto	FG/C							18	22												4	22
Chefe de Seção	FG/C							7	8												1	31
Assistente Técnico	FG/C																				2	2
Agente	FG/C																				6	6
Encarregado de Grupamento	FG/C																				2	2
Chefe da Creche	FG/C																				1	1
Chefe da Tesouraria	FG/C																				1	1
Chefe do Almoxarifado Geral	FG/C																				1	1
Secretário	FG/C		1	1				1	1												1	6
Auxiliar de Gabinete	FG/C		3	3																	3	3
Encarregado do Centro Telefônico	FG/C																				1	1
Encarregado de Setor	FG/C																				13	13
Encarregado de Oficina	FG/C																				11	11
Encarregado de Turma	FG/C							22	22												32	56
Plantonista	FG/C							1	1												2	3

Mapa de Globalização. (Capítulo 11 do Dec. nº 68.991, de 28.7.71)
A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional. Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1.
R = Situação Real (para a posição 1)
L = Lotação (para a posição 2)
O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) o presente mapa servirá de elemento de fixação da lotação por unidade de 1º grau (Art. 4º), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4º § 1º)
2) Os números indicados na coluna de vagas licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

LOTACÃO NUMÉRICA
(Arts. 4º e 11)

MPS - IPASE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
(Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a)	2 Grupo, Cat. Funcional, Profissão Regulamentada ou Diferenciada, Atribuições (Art. 11, b)	NATU-RESZA, R/L	UNIDADES																Vagos Licenciados Requisitados etc. (Art. 8º, §4º do Dec. 68.991)	TOTALS		
			HSG		HSC		HSP1		HSM		HSAp		HSP		HSA		HSP			R	L	
			R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L				
Assistente Social		E							13	20										10	24	22
Bibliotecário		E																		3	4	3
Contador		E																		1	3	7
Enfermeiro		E							139	211										71	210	211
Engenheiro		E																		5	5	5
Estatístico		E							2	6										4	6	6
Farmacêutico		E							15	20										5	21	21
Médico		E							326	480										107	452	510
Nutricionista		E							38	46										8	47	47
Odontólogo		E							40													49
Psicólogo		E							4	3										1	2	3
Químico		E							3											3	3	3
Técnico em Comunicação Social		E																				3
Técnico de Administração		E																		9	10	24
Agente Administrativo/Auxiliar		E																				554
Agente de Serviços Complementares		E																				69
Técnico de Laboratório		E							40	100										13	58	110
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos		E																				606
Agente de Telecomunicações e Eletricidade		E							428													2

Mapa de Globalização. (Capítulo II do Dec. nº 68.991, de 28.7.71)
A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional. Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1
R = Situação Real (para a posição 1)
L = Lotação (para a posição 2)
O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) o presente mapa servirá de elemento de fixação da lotação por unidade de 1º grau (Art. 4º), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4º § 1º)
2) - Os números indicados na coluna de vagos licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

LOTACÃO NUMÉRICA
(Arts. 4º e 11)

MPS - IPASE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
(Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a)	2 Grupo, Cat. Funcional, Profissão Regulamentada ou Diferenciada, Atribuições (Art. 11, b)	NATU-RESZA, R/L	UNIDADES																Vagos Licenciados Requisitados etc. (Art. 8º, §4º do Dec. 68.991)	TOTALS			
			HSG		HSC		HSP1		HSM		HSAp		HSP		HSA		HSP			R	L		
			R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L					
Desenhista		E																				5	8
Agente de Serviços de Engenharia		E																					1
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem		E																					4
Identificador Datiloscópico		E																					2
Técnico de Contabilidade		E																					11
Agente de Mecanização de Apoio		E																					19
Telefonista		E																					19
Auxiliar de Enfermagem		E							518	624													638
Técnico de Radiologia		E							54														60
Motorista Oficial		E																					31
Agente de Portaria		E							48														225
Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia		E																					63
Artífice de Mecânica		E																					25
Artífice de Eletricidade e Comunicações		E																					25
Artífice de Carpintaria e Marcenaria		E																					33
Artífice de Artes Gráficas		E																					27

Mapa de Globalização. (Capítulo II do Dec. nº 68.991, de 28.7.71)
A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional. Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1
R = Situação Real (para a posição 1)
L = Lotação (para a posição 2)
O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) o presente mapa servirá de elemento de fixação da lotação por unidade de 1º grau (Art. 4º), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4º § 1º)
2) - Os números indicados na coluna de vagos licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

LOTACÃO NUMÉRICA (Arts. 4º e 11)

MTPS - TPASE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

Table with columns: 1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a), 2 Grupo, Cat. Funcional, Profissão Regulamentada ou Diferenciada, Atribuições (Art. 11, b), NATU REZA., UNIDADES (HSG, HSC, HSP1, HSM, HSAp, HSF, HSA, HSP), Vagos Licenciados Requisitados etc. (Art. 8º, §4º do Dec. 68.991), TOTALS. Rows include various professions like Auxiliar de Artífice, Cirurgião-Dentista, etc.

Mapa de Globalização. (Capítulo 11 do Dec. nº 68.991, de 28.7.71. A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional. Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1 R = Situação Real (para a posição 1) L = Lotação (para a posição 2) O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) o presente mapa servirá de - Elemento de fixação da lotação por unidade de 1º grau (Art. 4º), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4º § 1º) 2) - Os números indicados na coluna de vagos licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

LOTACÃO NUMÉRICA (Arts. 4º e 11)

MTPS - TPASE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

Table with columns: 1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a), 2 Grupo, Cat. Funcional, Profissão Regulamentada ou Diferenciada, Atribuições (Art. 11, b), NATU REZA., UNIDADES (HSG, HSC, HSP1, HSM, HSAp, HSF, HSA, HSP), Vagos Licenciados Requisitados etc. (Art. 8º, §4º do Dec. 68.991), TOTALS. Rows include Costureiro, Operador de Caldeira, Barbeiro, etc.

Mapa de Globalização. (Capítulo 11 do Dec. nº 68.991, de 28.7.71. A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional. Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1 R = Situação Real (para a posição 1) L = Lotação (para a posição 2) O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) o presente mapa servirá de - Elemento de fixação da lotação por unidade de 1º grau (Art. 4º), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4º § 1º) 2) - Os números indicados na coluna de vagos licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

LOTACÃO NUMÉRICA
(Arts. 4^a e 11)

MTPS - TPASE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
(Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a)	2 Grupo, Cat. Funcional, Profissão Regulamentada ou Diferenciada, Atribuições (Art. 11, b)	NATU REZA. R/L	UNIDADES																Vagos Licenciados Requiridos etc. (Art. 8 ^a , § 4 ^a do Dec. 68.991)	TOTALS		
			HSG		HSC		HSP1		HSM		HSAF		HSP		HSA		HSP			R	L	
			R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L				
Massagista									4												3	7
Operador de Eletrocardiografia									4												2	6
Operador de Fisioterapia									7												2	9
Ortopista									1												2	1
Prático de Farmácia									5												2	12
Audiometrista									2												2	2
Agente Social									8												7	17
Motorista									3												7	2
Ascensorista									1												11	39
Auxiliar de Portaria									13												10	39
Chefe de Portaria									1												11	57
Feitor									1												1	2
Guarda									2												1	1
Operário Rural									2												16	33
Porteiro									2												2	2
Servente									2												4	21
Zelador									9												11	102
Artífice de Manutenção									1												3	2
Bombeiro Hidráulico									1												10	15
Pedreiro									1												6	14
Serralheiro									1												7	17
Mecânico de Aparelhos e Instrumentos									3												3	5
																					4	4

Mapa de Globalização. (Capítulo 11 do Dec. nº 68.991, de 28.7.71)
A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional. Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1.
R = Situação Real (para a posição 1)
L = Lotação (para a posição 2)
O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) - O presente mapa servirá de elemento de fixação da lotação por unidade de 1^o grau (Art. 4^a), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4^a § 1^o).
2) - Os números indicados na coluna de vagos licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

LOTACÃO NUMÉRICA
(Arts. 4^a e 11)

MTPS - TPASE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
(Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a)	2 Grupo, Cat. Funcional, Profissão Regulamentada ou Diferenciada, Atribuições (Art. 11, b)	NATU REZA. R/L	UNIDADES																Vagos Licenciados Requiridos etc. (Art. 8 ^a , § 4 ^a do Dec. 68.991)	TOTALS			
			HSG		HSC		HSP1		HSM		HSAF		HSP		HSA		HSP			R	L		
			R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L					
Mecânico de Máquinas																							
Mecânico de Motores a Combustão																							
Eletricista Instalador																							
Eletricista Operador																							
Eletrotécnico																							
Carpinteiro																							
Pintor																							
Vidraçeiro																							
Encadernador																							
Gravador																							
Impressor																							
Chefe de Clínica																							
Chefe de Serviço de Diagnóstico e Tratamento									5														
Chefe de Serviço de Clínica									3														
Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística									6														
Tesoureiro Auxiliar de Primeira Categoria																							
Tesoureiro de Primeira Categoria																							

Mapa de Globalização. (Capítulo 11 do Dec. nº 68.991, de 28.7.71)
A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional. Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1.
R = Situação Real (para a posição 1)
L = Lotação (para a posição 2)
O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) - O presente mapa servirá de elemento de fixação da lotação por unidade de 1^o grau (Art. 4^a), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4^a § 1^o).
2) - Os números indicados na coluna de vagos licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

LOTACÃO NUMÉRICA
(Arts. 4º e 11)

MTS - TPASE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
(Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a)	NATU REZA. R/L	UNIDADES																Vagos Licenciados Requisita- dos etc. (Art. 8º, § 4º do Dec. 68.991)	TOTALS	
		HSG		HSC		HSP1		HSM		HSAp		HSF		HSA		HSP			R	L
		R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L			
Agregado	AG	1						3		2				3		3		19	32	
Enfermeiro Assistente	T																		1	
Farmacêutico	T																		1	
Médico	T																		5	
Auxiliar de Recepção	T																		1	
Distribuidor de Bolsas	T																		1	
Ajudante de Enfermaria	T																		1	
Auxiliar de Radiologia	T																		3	
Eletrocardiografista	T																		1	
Auxiliar de Laboratório	T																		2	
Técnico de Hematologia	T																		4	
Técnico de Hematologia Infantil	T																		1	
Caldeireiro	T							2											2	
Subalterno	T																		2	
Pessoal de Copa e Cozinha	T							54											85	
Auxiliar de Refrigeração	T							14											16	
Bombeiro Auxiliar	T																		3	
Pedreiro	T																		2	
Mecânico de Recuperação de Material Técnico	T																		5	
Auxiliar de Eletricista	T																		3	
																			2	

Mapa de Globalização. (Capítulo II do Dec. nº 68.991, de 28.7.71)
A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional, Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1.
R = Situação Real (para a posição 1)
L = Lotação (para a posição 2)
O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) o presente mapa servirá de elemento de fixação da lotação por unidade de 1º grau (Art. 4º), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4º § 1º)
2) Os números indicados na coluna de vagas licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

LOTACÃO NUMÉRICA
(Arts. 4º e 11)

MTS - TPASE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
(Ministério, Órgão da P.R., Autarquia)

1 Cargo ou Emprego (Art. 11, a)	NATU REZA. R/L	UNIDADES																Vagos Licenciados Requisita- dos etc. (Art. 8º, § 4º do Dec. 68.991)	TOTALS	
		HSG		HSC		HSP1		HSM		HSAp		HSF		HSA		HSP			R	L
		R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L	R	L			
Auxiliar de Eletrotécnico	T																		1	
Técnico de Recuperação de Material	T																		1	
T O T A L		14	18	1	3	1	6	2046	2565	27	37	233	279	503	703	88	129	982	3895	3740

Mapa de Globalização. (Capítulo II do Dec. nº 68.991, de 28.7.71)
A ser preenchido pelo órgão setorial ou seccional, Convenção para a coluna "natureza": a dos itens 5 e 6 do F-1.
R = Situação Real (para a posição 1)
L = Lotação (para a posição 2)
O total geral da coluna R será maior do que o da coluna L (observada a norma do art. 12 e seu parágrafo único da Lei 5.645/70).

Obs.: 1) o presente mapa servirá de elemento de fixação da lotação por unidade de 1º grau (Art. 4º), ou por grupo de unidades administrativas de qualquer grau (Art. 4º § 1º)
2) Os números indicados na coluna de vagas licenciados etc., só serão considerados nos totais da situação Real (R).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO
DE 1973

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 639 — Aposentar, compulsoriamente, a funcionária Laís Passos de Albuquerque, Estatístico, nível 22, lotada na Agência do Rio, de acordo com os artigos 101, inciso II e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 22, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 640 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência

de Londrina, símbolo 8-F, o funcionário Celso Cordeiro Filho, Armazenista, nível 10. — Carlos Alberto de Andrade Pinto, Presidente.

Ofício nº 2-74 — Agência Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Retificação

Na Circular nº 45, de 16 de novembro de 1973, publicada no Diário Oficial de 28.12.73:

Pág. 4410 — Artigo 1 — subitem a — Onde se lê "... Impacto de Vendas Terrestres e Fumaça..."

Leia-se "... Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça;..."

Pág. 4413 — 1.ª coluna — Artigo 2.º Riscos Excluídos subitem 1 letra b

Onde se lê "... em consequência direta de um dos riscos..."

Leia-se "... em consequência direta de um dos riscos..."

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

CONCURSO PARA MÉDICO (C-009)

EDITAL Nº 5

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Seção I — NEUROCIRURGIA

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	030	José Francisco Manganelli Salomão	941,00
02	031	Nelson Pereira	901,00
03	026	Mario Gilberto Siqueira	783,00

Seção II — CIRURGIA PLÁSTICA E REPARADORA

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	146	Ramil Sinder	961,00
02	202	Alonso Pena Aymoré	943,00
03	175	José Maria de Souza Barros	869,00
04	067	Sérgio Levy Silva	734,00
05	227	Luiz Alberto Soares Pimentel	665,00
06	225	Fernando Valentim Filho	636,00
07	096	Alcides Martins Arruda	618,00
08	005	José Goulart Furtado	613,00

Seção III — EMERGENCIA (Medicina de Urgência)

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	174	Francisco Sales Ferreira Filho	969,00
02	212	Manoel Joaquim de Almeida Filho	948,00
03	018	Edson Jurado da Silva	934,00
04	176	Tânia Pereira Mendes	920,00
05	233	Maria Clinete Sampaio Lacativa	876,00
06	282	Valdemir Toloj Sentome	871,00
07	148	Sylvio Goldfeld	868,00
08	181	Antonio José Nunes Ferreira	861,00
09	301	João Francisco Rbheiro Furtado Neto	851,00
10	189	Vera Lucia França de Souza	833,00
11	028	Yasukiko Nakamura	819,00
12	232	Alfredo Rizzo Peyneau	782,00
13	064	Celso Bernardo	778,00
14	147	Antonio Cesar Lemme	754,00
15	055	José Carlos Baptista Vieira	750,00
16	246	Helder Machado Paupério	722,00
17	047	Nelson José de Lima Valverde	705,00
18	167	Roberto Fonseca	704,00
19	221	José Egidio Paulo de Oliveira	696,00
20	054	Agnaldo Luiz Lessa Zagne	664,00
21	137	Sérgio Rodrigues Pinto	661,00
22	048	José de Lima Valverde Filho	656,00
23	266	Denilson Campos de Albuquerque	648,00
24	141	Eduardo Joaquim Castro	647,00
25	281	Milton Rabinowits	647,00
26	003	Marcos Mendonça da Conceição	626,00
27	152	Adilson Rocha da Silva	625,00
28	090	Horácio de Azevedo Pereira	617,00
29	007	Regina Maria Pinto Papais	591,00
30	247	Luiz Carlos da Silva Pereira	588,00

Seção IV — MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	076	Joaquim Duarte e Silva Júnior	985,00
02	144	Henrique Ayres de Vasconcelos	884,00
03	170	Edison Lorenzetti	872,00
04	220	José Bráulio Ribeiro de Gusmão	836,00
05	143	Sylvio Moreira	756,00

Seção V — CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	115	Emmanuel Castanha Ferreira	912,20
02	197	Helio Ribeiro de Siqueira	846,00
03	045	José Balli	832,00
04	099	Jarbas Dentas Ramalho	817,00
05	198	Florentino de Oliveira	794,00
06	166	José Carlos Diniz Gonçalves	782,00
07	265	Marcos Antonio Rodrigues orres	767,20
08	173	Isaac Majer Roitman	748,50
09	274	Milton José Prates de Amorim	733,00
10	199	Eduardo Eiras Moreira da Rocha	731,00
11	046	Luiz Leopoldo de Queiroz Guimarães	724,50
12	103	João Ramos de Almeida	698,70
13	109	Adilson de Oliveira Caldeira	697,70
14	168	Ademar Fernandes da Rocha Filho	695,00
15	277	Epitácio Maracajá Baptista	692,70
16	195	Paulo Cesar Silva Pereira de Souza	642,50
17	215	Ricardo Augusto Faria	618,70

Seção VI — HEMOTERAPIA

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	025	Cecília Braga de Azevedo	932,00
02	024	Daniel Alonso Del Rio	790,00
03	136	Domingos Carlos Baffi	785,00
04	022	José Marcos Cordeiro	762,00
05	116	Ana Maria Gomes Soares	704,00

Seção VII — LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	273	Carlos Alberto Migon Pinto	795,16
02	138	José Joaquim da Silva Simões	695,98

Seção VIII — MEDICINA NUCLEAR (Radioterapia)

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	213	Aurea Terezinha Sandri	821,70
02	257	Leonardo Miranda	804,20

Seção IX — MEDICINA NUCLEAR (Radioisótopos)

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	287	Thomaz Chelini Pereira	718,00

Seção X — PERÍCIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA

Número de Ordem	Número de Inscrição	NOME	Total de Pontos
01	074	João Paulo Marcondes Cruz Martins ...	930,00
02	013	David Rozental	879,00
03	082	Maria Alice Barros	731,00
04	016	Nusen Treiger	727,00
05	229	Sérgio Sancho Leão de Aquino	712,00
06	288	Cláudio Odone Guaranha	702,00
07	237	Ricardo de Figueiredo	690,00
08	204	Sandra Silva Bellizzi	686,00
09	021	Valter Thones Rodrigues	585,00

2. Somente os candidatos acima relacionados atingiram, nas especialidades indicadas, o índice mínimo de habilitação fixado nas normas regulamentadoras.
3. Os resultados deste concurso foram homologados pelo Senhor Presidente do IPASE, em despacho publicado no Boletim do IPASE nº 13, de 18-01-74, — Maria Aparecida Ferro do Lago, Chefe do Serviço de Pessoal.

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO
BRASILEIRO DO CAFÉ**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Aprovo os termos da informação do Senhor Secretário Geral, fundamentada no parecer do Dr. Procurador

Geral e com base no disposto no item III, do artigo 136, do Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, declaro inidônea para transacionar com esta Autarquia, a firma Arteva Sociedade Comercial de Importação Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, GB, Av. Franklin Roosevelt, 194 — Grupo 708, sala B, por omitir-se no cumprimento de suas obrigações, apuradas no Processo nº 36.237-64.

Em 15 de janeiro de 1974. — Carlos Alberto de Andrade Pinto, Presidente.

**ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
MILITAR**

Decreto-Lei nº 1.003, de 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.125

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

**CÓDIGO NACIONAL
DE
TRÂNSITO
E
LEGISLAÇÃO POSTERIOR**

DIVULGAÇÃO Nº 1.176

2ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília.

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coletânea das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967**DIVULGAÇÃO Nº 1.042****PREÇO: Cr\$ 8,00****1968****DIVULGAÇÃO Nº 1.152****PREÇO: Cr\$ 20,00****1969****DIVULGAÇÃO Nº 1.184****PREÇO: Cr\$ 25,00****1970****DIVULGAÇÃO Nº 1.202****PREÇO: Cr\$ 20,00****A VENDA****Na Guanabara****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11****Agência I: Ministério da Fazenda****Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do DIN****PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**